

LEI MUNICIPAL Nº 2.634/2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA BRASIL MOTO CLUBE.

Art. 1º - Fica reconhecida por esta Lei, como de utilidade pública a entidade denominada BRASIL MOTO CLUBE, sediada à Rua Bandeirante, qd. 29, lt. 05, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, CNPJ n.º 08.267.069/0001-98. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos sete dias do mês de março de dois mil e sete.